



LEI MUNICIPAL N.º 2425 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA ALÍNEA "A", DO INCISO II, DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL 2.415 DE 17 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, **ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art.1º A alínea "a" do inciso II, do artigo 1º da Lei Municipal 2415, passará a vigorar com a seguinte redação:

II – Associação de Agricultores Nova Esperança, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.553.256/0001-42, com sede na Localidade de Rio Novo:

a) 01 (uma) plantadeira de arrasto 4 (quatro) linhas, marca MAX, modelo PCR 2227, série 988, FDR 1874.

(...)

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal 2415 de 17 de julho de 2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 06 de setembro 2018.


ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI

Prefeito Municipal